

## **INDICAÇÃO nº.05/2015.**

Indico ao Executivo Municipal de Paranapuã, após ouvido o Plenário, algumas medidas que viabilizam a coleta do lixo domiciliar do perímetro urbano municipal, a saber:

Promover a coleta no período das 05h00m às 11h00m; e das 13h00m às 15h00m, ou, das 16h00m às 24h00m.

Que o lixo residencial fosse disposto nos canteiros centrais das vias públicas.

Que seja utilizado o segundo caminhão compactador que se encontra no almoxarifado da municipalidade.

### **J U S T I F I C A T I V A**

No tocante ao horário sugerido, este busca a tentativa de atenuar o calor diário sentido pelos servidores da coleta em decorrência da temperatura causticante de nosso clima.

Em relação a adotar os canteiros centrais como ponto para se por os sacos com lixo doméstico, se ve a viabilidade analisando que tal feito tornaria possível a coleta passando uma única vez na via pública, e não duas como se faz atualmente, havendo economia em tempo e combustível.

Se sabe da existência de um caminhão compactador que se encontra parado no almoxarifado da municipalidade, e passando a utiliza-lo, logo, seria sanado de forma satisfatória o problema da coleta do lixo domiciliar no município.

É a Justificativa, esperando vossa providencia.

Câmara Municipal de Paranapuã – SP, Sala das Sessões  
“Vereador Antonio Fernandes Soares”, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Gilmar de Freitas  
Vereador

